



RANKING PAULISTA MANUAL OPERACIONAL

CICLO 2021/2022



Governador do Estado
João Doria

Vice-governador e Secretário de Governo
Rodrigo Garcia

Secretário de Agricultura e Abastecimento
Itamar Borges

Secretário-executivo
Francisco Matturro

Subsecretário de Agricultura
Orlando Melo de Castro

Subsecretário de Abastecimento
Celso Toshio Matsuda

Chefe de Gabinete
Ricardo Lorenzini Bastos

Coordenador CATI
Alexandre Manzoni Grassi

Coordenador CDA
Luis Fernando Bianco



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CIDADANIA NO CAMPO

**“CIDADANIA NO CAMPO
MUNICÍPIO AGRO – *RANKING* PAULISTA”**

Manual Operacional

Ciclo 2021/2022

Março 2022
3.^a Edição

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

**Departamento de Extensão Rural – Dextru
Centro de Comunicação Rural (Cecor)/CATI/SAA**

Editora Responsável: Cleusa Pinheiro

Revisor: Carlos Augusto de Matos Bernardo

Designer Gráfico: Paulo Santiago

Capa: Comunicação SAA

Fotografias: Banco de Imagens CATI/SAA

Distribuição: Cecor/CATI/SAA

GOUVÊA, F. F. C.; Salomon, M. V. (coord.), et. al.

Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista, Campinas, CATI, 2022.

54p. Ilus. 24cm (Manual Operacional)

CDD 307.1216

CIDADANIA NO CAMPO
“MUNICÍPIO AGRO - *Ranking* Paulista”
Manual Operacional

Ciclo 2021/2022

Autores

Alexandre Manzoni Grassi – Coordenador CATI
Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

Diego Barrozo – CATI
Disnei Amélio Cazetta – CATI
Edson Luis Buratto – CATI
Fabiana Ferreira da Costa Gouvêa – CATI
Ilza Rosa Balbo Lorena – CATI
José Augusto Maiorano – CATI
Júlio César Thoaldo Romeiro – CATI
Marcelo Antonio Boaventura – CATI
Marcelo Baptista da Silva – CATI
Marcus Vinicius Salomon – CATI
Martha Regina Lucizano Garcia – CATI
Vivaldo Alberto Viganó – CATI
Wellington Récio Saraiva da Silva – CATI

Eduardo Pereira de Sena – Coordenação de Gestão de Convênios
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Luis Fernando Bianco – Coordenador CDA
Coordenadoria de Defesa Agropecuária

Cleonice Natália Sguarezi – CDA
Marina Monteiro De Castro Pereira – CDA

Teresinha Gema Lins Brandão Chaves
Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios – Codeagro

ÍNDICE

Apresentação	i
Adesão	4
Convalidação	6
Termo de Adesão	3
Termo de Convalidação	4
Termo de Substituição de Representantes Municipais	5
Diretivas	6
Quadro de Diretivas	10
Quadro de Atividades Complementares	10
Critérios e Procedimentos para Avaliação da Pontuação dos Municípios.....	12
Documentos Comprobatórios para Avaliação	13
Iniciativas Realizadas por meio de Parcerias	14
Da Perda da Pontuação e/ou da Certificação	15
Descrição dos Itens de Pontuação por Diretiva e Atividade.....	16
Diretiva 1 – Estrutura Institucional	16
Diretiva 2 – Infraestrutura Rural	19
Diretiva 3 – Produção e Consumo Sustentável	23
Diretiva 4 – Sanidade Agropecuária	26
Diretiva 5 – Abastecimento e Segurança Alimentar	31
Diretiva 6 – Fortalecimento Social do Campo	35
Diretiva 7 – Solo e Água	40
Diretiva 8 – Biodiversidade	43
Diretiva 9 – Resiliência e Adaptação às Mudanças Climáticas	45
Diretiva 10 – Interação Campo-Cidade	47

Participação em Capacitação do Município Agro	50
Proatividade	51
Considerações Finais	52
Adendo – Glossário	53

“CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO”

CICLO 2021/2022

INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto Estadual n.º 64.467/2019, o Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo tem como objetivo promover a elaboração e execução de planos de desenvolvimento agropecuário e agroindustrial no Estado de São Paulo, em conformidade com as diretrizes de política pública denominadas “Cidadania no Campo 2030” (Decreto Estadual n.º 64.320/2019), implementadas por meio de ações integradas com os municípios parceiros.

Este manual estabelece as normas técnicas, os procedimentos, os critérios e os mecanismos de avaliação de desempenho e monitoramento de ações, denominados “Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista”, que visam à implementação de ações integradas junto aos municípios que decidirem participar do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo.

O “Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista” incentiva, por meio de mecanismos técnicos, o desenvolvimento e a implantação de políticas públicas relacionadas ao setor agropecuário, sendo executado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA), em parceria com as prefeituras que aderirem ao Sistema.

ADESÃO E CONVALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDADANIA NO CAMPO

ADESÃO

A adesão dos Municípios ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo deve ser efetuada por meio do *site* <https://municipioagro.agricultura.sp.gov.br>.

Além de inserir os dados do(a) prefeito(a), do(a) interlocutor(a) e do(a) suplente no sistema informatizado, os municípios devem anexar à solicitação de adesão, os seguintes documentos:

- a. termo de adesão preenchido e assinado, com a indicação do(a) interlocutor(a) e suplente do município;
- b. comprovante da existência de órgão ou entidade, em funcionamento, com atribuição compatível com os objetivos do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo (norma municipal que demonstre a existência de secretaria, departamento, órgão ou entidade responsável pelas atividades de agricultura no município);
- c. lei municipal que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR);

Após inserir os documentos, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA) irá analisar a documentação e, em caso de conformidade, confirmar a adesão via *e-mail* cadastrado. Caso exista alguma inconsistência em informações e documentos, os representantes municipais serão informados também por *e-mail*, para que efetuem as correções necessárias.

CONVALIDAÇÃO

No caso dos municípios que já aderiram ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural – Cidadania no Campo, é necessário realizar a convalidação da adesão a cada troca de gestão municipal. A convalidação também deve ser efetuada por meio do *site* <https://municipioagro.agricultura.sp.gov.br/>.

Além de inserir os dados do(a) prefeito(a), do(a) interlocutor(a) e do(a) suplente, o município deve anexar no sistema informatizado o Termo de Convalidação preenchido e assinado.

Em caso de alteração nas normativas municipais apresentadas na solicitação de adesão (que comprove a existência de órgão ou entidade, em funcionamento, com atribuição compatível com os objetivos do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo e/ou a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), o município deve indicar a mudança no preenchimento do termo de convalidação e anexar essas normativas municipais que alteram os documentos inicialmente apresentados.

Assim como no procedimento de adesão, após inserção dos documentos, a SAA irá analisar a documentação e, em caso de conformidade, confirmar a convalidação via *e-mail* cadastrado. Caso exista alguma inconsistência nas informações e nos documentos, os representantes municipais serão informados também por *e-mail*, para que efetuem as correções necessárias.

Observação: os termos de adesão e convalidação podem ser preenchidos diretamente no sistema informatizado. Cabe ressaltar que, mesmo com o preenchimento no sistema, o documento deverá ser impresso e assinado pelo(a) prefeito(a).

MODELOS

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente termo, o Município de _____ adere ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, conforme previsto no Decreto Estadual n.º 64.467, de 12/9/2019, aceitando as diretrizes de política pública estadual a que se refere o Decreto n.º 64.320, de 5/7/2019.

Atesta a existência de órgão ou entidade, em funcionamento, com atribuição compatível com os objetivos do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, bem como a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme previsto no parágrafo 2.º, do artigo 6.º, do Decreto Estadual n.º 64.467, de 12/9/2019.

Compromete-se a encaminhar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conjuntamente com este Termo de Adesão, às normativas municipais que comprovam a existência de órgão ou entidade, em funcionamento, com atribuição compatível com os objetivos do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, bem como a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. Compromete-se, ainda, a implementar ações integradas neste manual.

Indica o interlocutor municipal e respectivo suplente, que serão os responsáveis pelo desenvolvimento do “Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista”.

Interlocutor(a) municipal: (nome, CPF, *e-mail*)

Suplente: (nome, CPF, *e-mail*)

(município), _____ de _____ de 20xx.

(nome, CPF, *e-mail*)
Prefeito(a) Municipal

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de _____ convalida sua adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, conforme previsto no Decreto Estadual n.º 64.467, de 12 de setembro de 2019, aceitando as diretrizes de política pública estadual a que se refere o Decreto n.º 64.320, de 5 de julho de 2019.

Atesta a existência de órgão ou entidade, em funcionamento, com atribuição compatível com os objetivos do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, bem como a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme previsto no parágrafo 2.º, do artigo 6.º, do Decreto Estadual n.º 64.467, de 12 de setembro de 2019, e ainda que:

- não houve alteração nas normativas municipais apresentadas quando da solicitação de adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo;
- houve alteração na normativa municipal que instituiu o órgão ou entidade com atribuição compatível com os objetivos do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo;
- houve alteração na normativa municipal que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Compromete-se a encaminhar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conjuntamente com este Termo de Convalidação, as eventuais alterações nas normativas municipais que comprovem a existência de órgão ou entidade, em funcionamento, com atribuição compatível com os objetivos do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, bem como a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Compromete-se, ainda, a implementar ações integradas “Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista”, conforme previsto neste manual.

Indica o(a) interlocutor(a) municipal e respectivo(a) suplente, que serão os responsáveis pelo desenvolvimento do “Cidadania no Campo – Município Agro”.

Interlocutor(a) municipal: (nome, CPF, e-mail)

Suplente: (nome, CPF, e-mail)

(município), _____ de _____ de 20xx.

(nome, CPF, e-mail) Prefeito(a) Municipal

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES MUNICIPAIS

Pelo presente termo, o Município de _____ solicita a substituição dos representantes municipais junto ao "Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking Paulista*".

Prefeito(a) municipal: (nome, CPF, *e-mail*)

Interlocutor(a) municipal: (nome, CPF, *e-mail*)

Suplente: (nome, CPF, *e-mail*)

_____, _____ de _____ de _____.
(município)

(nome, CPF, *e-mail*)
Prefeito(a) Municipal

DIRETIVAS

O Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável “Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista” possui 10 (dez) Diretivas:

1. Estrutura Institucional;
2. Infraestrutura Rural;
3. Produção e Consumo Sustentável;
4. Sanidade Agropecuária;
5. Abastecimento e Segurança Alimentar;
6. Fortalecimento Social do Campo;
7. Solo e Água;
8. Biodiversidade;
9. Resiliência, Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas;
10. Interação Campo-Cidade.

As prefeituras que aderirem ao “Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista” irão submeter, em datas determinadas e dentro de prazos a serem divulgados, informações relacionadas às 10 Diretivas, as quais serão avaliadas e pontuadas, de acordo com critérios técnicos deliberados pelo Grupo de Trabalho responsável pelo projeto.

QUADRO DE DIRETIVAS

Diretivas	Pontuação da Diretiva	Atividade	Pontuação da Atividade
1. Estrutura Institucional	9,0	1.1. Orçamento destinado às atividades de agricultura no município.	2,0
		1.2. Participação em consórcio intermunicipal com abordagens em ações de importância rural.	1,0
		1.3. Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.	3,0
		1.4. Ações ou projetos municipais de extensão rural junto a produtores e organizações rurais.	3,0
2. Infraestrutura Rural	9,0	2.1. Ações municipais para a manutenção de estradas rurais.	2,5
		2.2. Disponibilidade de maquinário e implementos especializados para a prestação de serviços dentro das propriedades rurais.	2,5
		2.3. Ações ou projetos municipais relacionados à conectividade (internet) na área rural.	1,0
		2.4. Levantamento das condições de saneamento (água, esgoto e resíduos sólidos) das propriedades da área rural do município.	2,0
		2.5. Participação em convênios com estado ou outras instituições de importância para a área rural.	1,0
3. Produção e Consumo Sustentável	9,0	3.1. Aquisição de produtos de pequenos produtores paulistas.	5,00
		3.2. Ações de conscientização do município sobre rastreabilidade dos produtos agropecuários no município, de acordo com Instrução Normativa Conjunta Anvisa-MAPA n.º 2, de 07/2/2018.	2,0
		3.3. Ações de incentivo à produção orgânica ou de base agroecológica.	2,0

Diretivas	Pontuação da Diretiva	Atividade	Pontuação da Atividade
4. Sanidade Agropecuária	9,0	4.1. Instituição e operação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.	2,0
		4.2. Participação municipal nas campanhas de vacinação contra febre aftosa e brucelose.	1,0
		4.3. Realização de campanhas educativas para a raiva dos herbívoros (bovinos e bubalinos).	1,0
		4.4. Preparação para emergências sanitárias.	1,0
		4.5. Monitoramento de ocorrências envolvendo espécies invasoras.	1,0
		4.6. Ações de esclarecimento sobre a destinação correta de embalagens vazias de agrotóxicos.	1,0
		4.7. Conservação do solo agrícola.	1,0
		4.8. Produção de mudas.	1,0
5. Abastecimento e Segurança Alimentar	9,0	5.1. Instituição e operação das instâncias municipais de segurança alimentar e nutricional.	2,0
		5.2. Ações municipais junto às organizações rurais paulistas (cadastro e mobilização).	2,0
		5.3. Fomento ao escoamento e à comercialização dos produtos agropecuários locais.	2,0
		5.4. Feira livre agropecuária (com participação mínima de 50% de produtores rurais).	3,0
6. Fortalecimento Social do Campo	9,0	6.1. Ações ou projetos municipais relacionados à educação escolar de residentes da área rural.	2,0
		6.2. Ações ou projetos municipais relacionados à segurança pública na área rural.	2,0

Diretivas	Pontuação da Diretiva	Atividade	Pontuação da Atividade
6. Fortalecimento Social do Campo	9,0	6.3. Ações ou projetos municipais relacionados à saúde da população da área rural.	2,0
		6.4. Ações ou projetos municipais de capacitação profissional ou empreendedorismo voltados a residentes da área rural.	2,0
		6.5. Ações ou projetos culturais, esportivos ou de lazer realizados na área rural ou realizados na área urbana direcionados à população rural.	1,0
7. Solo e Água	9,0	7.1. Plano Municipal de Conservação do Solo (ou de Controle de Erosões).	2,0
		7.2. Ações de conservação do solo ou de controle de erosões realizadas na área rural.	2,5
		7.3. Ações de conservação ou de recuperação de nascentes.	2,5
		7.4. Execução de ações na área rural previstas no Plano de Bacia Hidrográfica.	2,0
8. Biodiversidade	9,0	8.1. Estratégia de apoio à adequação ambiental das propriedades rurais do município.	3,0
		8.2. Ações de incentivo à recomposição ecológica.	3,0
		8.3. Relação de espécies, com a classificação de nativas ou exóticas, empregadas nas ações de arborização urbana ou de recomposição ecológica no município.	3,0
9. Resiliência, Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas	9,0	9.1. Ações de controle e prevenção de incêndios na área rural.	3,0
		9.2. Ações de proteção e defesa civil na área rural.	3,0
		9.3. Ações de incentivo à adoção dos processos tecnológicos preconizados no Plano ABC.	3,0

Diretivas	Pontuação da Diretiva	Atividade	Pontuação da Atividade
10. Interação Campo-Cidade	9,0	10.1. Eventos destinados à promoção da agropecuária local.	4,0
		10.2. Ações ou projetos municipais que favoreçam o turismo rural no município.	3,0
		10.3. Ações ou projetos municipais que favoreçam a agricultura urbana e periurbana.	2,0

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Item	Pontuação Total	Atividade	Pontuação da Atividade
Capacitações	4,0	Capacitação sobre o Manual Operacional.	1,0
		Capacitação sobre o Sistema <i>WEB</i> do Município Agro.	1,0
		Capacitação sobre levantamentos estatísticos agropecuários.	1,0
		Fehidro – Participação dos municípios nos comitês de bacias.	1,0

Item	Pontuação Total	Atividade	Pontuação da Atividade
Proatividade	6,00	Os municípios poderão apresentar até três iniciativas como itens de proatividade, identificando as Diretivas com que se relacionam e explicitando a relação com a área rural do município.	2,0

Este manual estabelece os procedimentos, os critérios e os mecanismos de análise e avaliação dos documentos comprobatórios enviados pelos municípios que aderirem ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável "Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista" e dos respectivos recursos. Esses procedimentos, critérios e mecanismos de análise e avaliação serão divulgados por meio de deliberação do grupo no Diário Oficial do Estado.

A avaliação, a pontuação e a classificação dos municípios permitirão a aplicação dos seguintes instrumentos:

1. Certificação “Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista” – Certificado concedido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento aos municípios cuja pontuação final for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), desde que não apresentem pontuação 0 (zero) em qualquer Diretiva.
2. *Ranking* de Desenvolvimento Rural Sustentável Paulista – Lista dos municípios participantes classificados por ordem decrescente da pontuação final obtida no Ciclo do “Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista” vigente.
3. Premiação de Evolução dos municípios – Lista dos municípios que apresentaram melhora na pontuação entre o ciclo anterior e o atual, dentro das especificações observadas no ciclo vigente, desde que não tenham zerado em nenhuma diretiva.
4. Boletim Classificatório – Documento contendo detalhes da avaliação e da pontuação dos municípios, de acordo com cada Diretiva, participação nas Capacitações e Proatividades.
5. Preferência por recursos públicos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Os municípios que obtiverem as melhores pontuações no Ciclo do “Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista” vigente, desde que atendam aos requisitos legais estabelecidos e apresentem Plano de Trabalho adequado às diretrizes “Cidadania no Campo 2030”, terão acesso preferencial a recursos públicos, quando disponíveis e geridos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
6. Critério para deliberação na ocorrência de dupla preferência por recursos públicos – um mesmo município não poderá acumular dupla premiação (*Ranking* de Desenvolvimento Rural Sustentável e Evolução dos municípios no *Ranking*), devendo, caso ocorra a situação, receber a de maior valor.

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Os municípios participantes do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo serão classificados anualmente, de acordo com a pontuação obtida nas Diretivas do “Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista”, participação dos representantes municipais em capacitações e nas iniciativas de proatividade apresentadas. Os pontos serão atribuídos conforme os critérios técnicos de avaliação do cumprimento das atividades previstas.

O período de vigência do Ciclo 2021/2022 compreende as atividades realizadas pelos municípios entre **1.º de agosto de 2021 e 31 de julho de 2022**.

A pontuação aferida em uma determinada Diretiva pode variar de 0 (zero) a 9 (nove) pontos e será divulgada no Boletim Classificatório.

A cada novo ciclo, será oferecida aos representantes dos municípios a oportunidade de participação em quatro treinamentos: capacitação sobre o Manual Operacional, Sistema web, os levantamentos estatísticos e temas relacionados às Diretivas. Será concedido aos municípios, 1 (um) ponto por participação em cada evento (total de 4 pontos), desde que cumpridas as seguintes etapas: 1) inscrição do(s) participante(s); 2) preenchimento da lista de presença e 3) avaliação do evento.

Os municípios poderão apresentar até três iniciativas como itens de proatividade, identificando as Diretivas com as quais se relacionam e explicitando a relação com a área rural do município. Cada um dos itens apresentados poderá ser pontuado com até 2 (dois) pontos e sua somatória pode variar de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, sendo também divulgada no Boletim Classificatório.

A somatória da pontuação – obtida nas 10 (dez) Diretivas, nas participações em 4 (quatro) capacitações e nas 3 (três) iniciativas de proatividade apresentadas – irá compor a pontuação final do município no Ciclo de Desenvolvimento Rural Sustentável vigente.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO

Os documentos comprobatórios são arquivos digitais que comprovam o cumprimento das atividades propostas dentro de cada Ciclo do "Cidadania no Campo – Município Agro – Ranking Paulista".

Os documentos enviados têm que conter a identificação da prefeitura (nome do município), devendo conter TODAS as informações solicitadas em sua respectiva descrição presente no Manual Operacional. No caso da ausência de identificação da prefeitura (nome do município) ou de alguma das informações solicitadas, NÃO será atribuída a pontuação respectiva ao item.

Os documentos serão enviados por meio do sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o "Cidadania no Campo – Município Agro – Ranking Paulista" (<https://municipioagro.agricultura.sp.gov.br/>).

Na análise de uma determinada Diretiva ou Atividade, a Coordenação se reserva o direito de não avaliar os arquivos que, indevidamente, tenham sido encaminhados em outra Diretiva ou Atividade, arquivos não legíveis bem como aqueles que não contenham as informações solicitadas.

A data limite para o envio dos documentos será previamente estabelecida pelo Grupo de Trabalho em representação à Secretaria de Agricultura e Abastecimento e divulgada oficialmente na página do "Cidadania no Campo – Município Agro – Ranking Paulista" (<https://municipioagro.agricultura.sp.gov.br/>).

Os relatórios e demais documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, conforme o modelo disponibilizado no manual, ou as informações inseridas em formulários específicos, quando houver, sendo aceito um único arquivo por item de pontuação definido neste manual, com tamanho máximo de 10 megabytes (MB).

INICIATIVAS REALIZADAS POR MEIO DE PARCERIAS

Para comprovar o cumprimento das atividades propostas, os municípios participantes poderão apresentar iniciativas realizadas por meio de parcerias com outras entidades e organizações. Nesse caso, deve constar de maneira explícita no documento comprobatório enviado, a descrição pormenorizada das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, no âmbito da parceria estabelecida.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para a elaboração do *Ranking* de Desenvolvimento Rural Sustentável Paulista, quando houver empate entre dois ou mais municípios na pontuação final, o critério de desempate será pela maior pontuação obtida nas Diretivas, de acordo com a seguinte ordem:

1. Estrutura Institucional;
2. Infraestrutura Rural;
3. Produção e Consumo Sustentável;
4. Sanidade Agropecuária;
5. Abastecimento e Segurança Alimentar;
6. Fortalecimento Social do Campo;
7. Solo e Água;
8. Biodiversidade;
9. Resiliência, Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas;
10. Interação Campo-Cidade.

Caso persista o empate, será considerado, então, o desempenho na Atividade 1.1. (Orçamento destinado às atividades de agricultura no município), pertencente à Diretiva 1 (Estrutura Institucional), prevalecendo o município que apresentar o maior percentual das despesas na Função de Governo "Agricultura" em relação ao total geral de despesas previstas para o exercício definido neste Manual Operacional (item 1.1.2., tópico 4).

DA PERDA DA PONTUAÇÃO E/OU DA CERTIFICAÇÃO

A falta de envio, ou o encaminhamento fora do prazo, ou do canal adequado, de documentos e informações pelo município, resultará na não pontuação no item.

A constatação de irregularidades ou inverdades na adesão, na convalidação, no termo de substituição de representantes, ou nos documentos comprobatórios de execução de atividades, enviados pelo município, implicará a perda de pontuação e certificação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO *RANKING*

Todos os municípios que obtiverem alguma pontuação no sistema, desde que não tenham zerado em nenhuma diretiva, serão avaliados com relação à evolução no *Ranking*, considerando o desempenho do ciclo atual em relação ao ciclo anterior.

CRITÉRIO PARA A DELIBERAÇÃO NA OCORRÊNCIA DE DUPLA PREFERÊNCIA POR RECURSOS PÚBLICOS

Um mesmo município não poderá acumular dupla preferência por recursos públicos (*Ranking* de Desenvolvimento Rural Sustentável e Evolução dos municípios no *Ranking*), devendo, caso ocorra a situação, receber a de maior valor.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE PONTUAÇÃO POR DIRETIVA E ATIVIDADE

Diretiva 1 – Estrutura Institucional

	Atividades	Pontuação
1.1	Orçamento destinado às atividades de agricultura no município.	2,0
1.2	Participação em consórcio intermunicipal com abordagens em ações de importância rural.	1,0
1.3	Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.	3,0
1.4	Ações ou projetos municipais de extensão rural junto a produtores e organizações rurais.	3,0
	Pontuação total da Diretiva	9,0

COMPROVAÇÕES E CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

Atividade 1.1. Orçamento destinado às atividades de agricultura no município (2,0 pontos)

Item 1.1.1. Lei Orçamentária Anual completa referente ao exercício de 2022 (0,5 ponto). **PDF**

Item 1.1.2. Resposta ao formulário disponibilizado no sistema informatizado do Município Agro, contendo as seguintes informações (0,5 ponto). **Formulário**

- identificação da Lei Orçamentária Anual (numeração e data) referente ao exercício de 2022;
- total de despesas previstas na Função de Governo "Agricultura" para o exercício de 2022;
- total geral de despesas previstas para o exercício de 2022;
- percentual das despesas na Função de Governo "Agricultura" em relação ao total geral de despesas previstas para o exercício de 2022.

Obs.: os valores deverão ser os mesmos do item 1.1.1.

Item 1.1.3. Pontuação referente ao percentual das despesas na Função de Governo "Agricultura" em relação ao total geral de despesas previstas para o exercício (1,0 ponto). **Automático**

- menos que 2,5%: 0,0 ponto.
- maior que 2,5% e menor que 5%: 0,5 ponto.
- maior que 5%: 1,0 ponto.

Atividade 1.2. Participação em consórcio intermunicipal com abordagens em ações de importância rural (1,0 ponto)

Item 1.2.1. Lei completa que aprova a participação do município no consórcio intermunicipal com ações de importância rural (0,5 ponto). **PDF**

Item 1.2.2. Resposta ao formulário disponibilizado no sistema informatizado do Município Agro – *Ranking* Paulista, contendo as informações do consórcio intermunicipal com ações de importância rural (0,5 ponto). **Formulário**

- identificação (numeração, data) da lei que aprova a participação do município no Consórcio Intermunicipal com ações de importância rural;
- descrição das ações de importância rural em que o Consórcio atua.

Atividade 1.3. Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (3,0 pontos)

Item 1.3.1. Regimento Interno completo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (0,5 ponto). [PDF](#)

Item 1.3.2. Portaria completa designando os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural vigente (0,5 ponto). [PDF](#)

Item 1.3.3. Cópia da ata da última reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural realizada, entre 1/8/2021 e 31/7/2022, com lista de presença e devidamente datada (1,0 ponto). [PDF](#)

Item 1.3.4. Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS) ou Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual completo e vigente (1,0 ponto). [PDF](#)

Atividade 1.4. Ações ou projetos municipais de extensão rural junto a produtores e organizações rurais (3,0 pontos)

Item 1.4.1. Resposta ao formulário disponibilizado no sistema informatizado do Município Agro, informando a respeito dos servidores municipais designados e disponibilizados para a execução das ações de extensão rural (1,0 ponto). [Formulário](#)

Item 1.4.2. Relatório das ações e atividades desenvolvidas pelo município junto a produtores e organizações rurais (capacitação, atendimentos, reuniões, visitas técnicas, entre outros), em 2021/2022, conforme modelo de quadro abaixo (2,0 pontos). [PDF](#)

Modelo

Município	Atividades (capacitação, atendimentos, reuniões, visitas etc.)	Data da realização	Quantidade de pessoas	Parcerias

Diretiva 2 – Infraestrutura Rural

	Atividades	Pontuação
2.1	Ações municipais para a manutenção de estradas rurais.	2,5
2.2	Disponibilidade de maquinário e implementos especializados para a prestação de serviços dentro das propriedades rurais.	2,5
2.3	Ações ou projetos municipais relacionados à conectividade (internet) na área rural.	1,0
2.4	Levantamento das condições de saneamento (água, esgoto e resíduos sólidos) das propriedades da área rural do município.	2,0
2.5	Participação em convênios com o Estado ou outras instituições, de importância para a área rural.	1,0
	Pontuação total da Diretiva	9,0

COMPROVAÇÕES E CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

Atividade 2.1. Ações municipais para a manutenção de estradas rurais (2,5 pontos)

Item 2.1.1. Resposta ao formulário disponibilizado no sistema informatizado do Município Agro, informando a respeito das máquinas e dos equipamentos disponibilizados para a manutenção de estradas rurais (0,5 ponto). [Formulário](#)

Item 2.1.2. Relatório contendo as seguintes informações (1,0 ponto): [PDF](#)

- identificação (numeração e data) da norma municipal que institui a unidade administrativa (departamento, seção, entre outras) responsável pela manutenção de estradas rurais;
- nomenclatura da unidade administrativa responsável pela manutenção de estradas rurais;
- nome completo e cargo dos funcionários empregados na execução dos serviços;

Item 2.1.3. Identificação das estradas e dos trechos – com a quilometragem – que receberam manutenção, em 2021/2022. (1,0 ponto). [PDF](#)

Modelo

Município	Identificação da estrada	Identificação do trecho	Serviço realizado	Extensão em quilômetros do serviço
Campinas	estrada 5	km 3	colocação de cascalho	0,5

Atividade 2.2. Disponibilidade de maquinário e implementos especializados para a prestação de serviços dentro das propriedades rurais (2,5 pontos)

Item 2.2.1. Resposta ao formulário disponibilizado no sistema informatizado do Município Agro, informando a respeito dos equipamentos e máquinas empregados na prestação de serviços dentro das propriedades rurais (0,5 ponto). [Formulário](#)

Item 2.2.2. Identificação da estrutura de patrulha agrícola do município. (1,0 ponto). [PDF](#)

- Norma municipal (lei, decreto etc.).
- Ano de publicação.

- Unidade Administrativa criada (departamento, seção etc.).
- Nomenclatura da Unidade.
- Quantidade de produtores atendidos.

Item 2.2.3. Serviços de patrulha agrícola realizados, em 2021/2022 (1,0 ponto). [PDF](#)

Modelo

Município	Tipos de serviços prestados	Localização do serviço (propriedade)	Quantidade

Observação: para atendimento dos itens 2.1 e 2.2, serão aceitas a prestação de serviços de terceiros, mediante a apresentação de contrato ou termo de cessão, bem como a demonstração dos itens dos relatórios solicitados neste manual.

Atividade 2.3. Ações ou projetos municipais relacionados à conectividade (internet) na área rural (1,0 ponto)

Item 2.3.1. Unidade da administração municipal responsável por ações de conectividade rural, projetos, atividades realizadas e público rural atendido (1,0 ponto). [PDF](#)

Modelo

Município	Unidade Administrativa responsável pela conectividade (departamento, seção etc.)	Objetivo do projeto ou da ação	Atividades realizadas	Quantidade de pessoas/ propriedades beneficiadas

Atividade 2.4. Levantamento das condições de saneamento (água, esgoto e resíduos sólidos) das propriedades da área rural do município (2,0 pontos)

Item 2.4.1. Condições de saneamento (água, esgoto e resíduos sólidos) das propriedades da área rural do município (2,0 pontos). [PDF](#)

Modelo

Domicílios rurais com as seguintes condições de acesso aos serviços			
Município	Condição		Quantidade
	Total de domicílios na área rural		
	abastecimento de água	rede pública	
	abastecimento de água	poço ou nascente	
	abastecimento de água	outras	
	esgotamento sanitário	rede pública	
	esgotamento sanitário	fossa séptica	
	esgotamento sanitário	fossa rudimentar	
	esgotamento sanitário	outras	
	coleta de resíduos sólidos	coleta porta a porta	
	coleta de resíduos sólidos	coleta em caçamba	
	coleta de resíduos sólidos	queimado ou enterrado	
	coleta de resíduos sólidos	outras	

Atividade 2.5. Participação em convênios com o Estado ou outras instituições, de importância para a área rural (1,0 ponto)

Item 2.5.1. Termo de convênio (0,5 ponto). [PDF](#)

Item 2.5.2. Descrição das atividades do convênio de importância para a área rural (0,5 ponto). [PDF](#)

Modelo

Município	Descrição das atividades de importância para a área rural

Diretiva 3 – Produção e Consumo Sustentável

	Atividades	Pontuação
3.1	Aquisição de produtos de pequenos produtores paulistas	5,0
3.2	Ações de conscientização do município sobre rastreabilidade dos produtos agropecuários no município, de acordo com Instrução Normativa Conjunta Anvisa-MAPA n.º 2 de 07/2/2018.	2,0
3.3	Ações de incentivo à produção orgânica ou de base agroecológica	2,0
	Pontuação total da Diretiva	9,0

COMPROVAÇÕES E CRITÉRIOS APLICADOS PARA A AVALIAÇÃO

Atividade 3.1. Aquisição de produtos de pequenos produtores paulistas (5,0 pontos)

Item 3.1.1. Parecer conclusivo, emitido pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), referente à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados no exercício de 2021 (1,0 ponto). [PDF](#)

Item 3.1.2. Cópia do Sistema Gestão de Conselhos (Sigecon/FNDE), contendo o recibo do parecer conclusivo do CAE referente ao exercício de 2021 (1,0 ponto). [PDF](#)

Item 3.1.3. Resposta ao formulário disponibilizado no sistema informatizado do Município Agro, contendo as seguintes informações (2,0 pontos). [Formulário](#)

- Valores totais recebidos pelo PNAE no exercício de 2021.
- Valores destinados às compras de produtos da agricultura familiar no exercício de 2021.
- Percentual de participação dos produtores paulistas nas compras da agricultura familiar, com a informação do nome e do CNPJ dos produtores rurais ou organização jurídica da agricultura familiar (não será aceito percentual zero).

Item 3.1.4. Setor da prefeitura municipal que adquiriu produtos de pequenos produtores paulistas – por exemplo: Secretaria de Saúde – alimentação hospitalar; Programa da Aquisição de Alimentos (PAA) federal, Bem-Estar Social ou qualquer organização social que presta serviço para órgãos municipais (0,5 ponto). [PDF](#)

Item 3.1.5. Comprovantes de pagamento do ano de 2021 (notas fiscais ou extratos bancários) (0,5 ponto). [PDF](#)

Atividade 3.2. Ações de conscientização do município sobre rastreabilidade dos produtos agropecuários no município, de acordo com Instrução Normativa Conjunta Anvisa-MAPA n.º 2 de 07/02/2018 (2,0 pontos)

Item 3.2.1. Ações realizadas pelo município para a divulgação, esclarecimento e incentivo à rastreabilidade dos produtos agropecuários produzidos no município, contendo as seguintes informações (1,5 ponto). [PDF](#)

Modelo

Município	Objetivo da ação	Data da ação	Descrição das atividades	Instituições envolvidas	N.º de participantes

Item 3.2.2. Registro fotográfico e/ou material de divulgação (exemplos: *folder, flyer, banner, cartazes, faixas* etc.) (0,5 ponto). **PDF**

Atividades 3.3. Ações de incentivo à produção orgânica ou de base agroecológica (2,0 pontos)

Item 3.3.1. Ações de incentivo à produção orgânica ou de base agroecológica (2,0 pontos). **PDF**

Modelo

Município	Objetivo da ação	Atividade	Instituições envolvidas	Área de abrangência	Número de participantes

Exemplos: feira agroecológica, formação de grupo de consumo responsável, formação e apoio de grupo de Organizações de Controle Social (OCS), cursos de capacitação, assistência técnica e outros.

Diretiva 4 – Sanidade Agropecuária

	Atividades	Pontuação
4.1	Instituição e operação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.	2,0
4.2	Participação municipal nas campanhas de vacinação contra febre aftosa e brucelose.	1,0
4.3	Realização de campanhas educativas para a raiva dos herbívoros (bovinos e bubalinos).	1,0
4.4	Preparação para emergências sanitárias.	1,0
4.5	Monitoramento de ocorrências envolvendo espécies invasoras.	1,0
4.6	Ações de esclarecimento sobre a destinação correta de embalagens vazias de agrotóxicos.	1,0
4.7	Conservação do solo agrícola.	1,0
4.8	Produção de mudas.	1,0
	Pontuação total da Diretiva	9,0

COMPROVAÇÕES E CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

Atividade 4.1. Instituição e operação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (2,0 pontos)

Item 4.1.1. Lei e/ou decreto de criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) (1,0 ponto). [PDF](#)

Item 4.1.2. Portaria de reconhecimento de equivalência do SIM para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi – POA) (0,5 ponto). [PDF](#)

Item 4.1.3. Relação de estabelecimentos localizados no município com registro ativo no SIM, indicando as atividades que realizam (0,5 ponto). [PDF](#)

Modelo

Município	Atividade	N.º de estabelecimentos ativos com registro no "SIM"
	Mel	
	Leite	
	Carne	
	Ovos	
	Pescado	

Atividade 4.2. Participação municipal nas campanhas de vacinação contra febre aftosa e brucelose (1,0 ponto)

Item 4.2.1. Relatório contendo as seguintes informações (1,0 ponto): [PDF](#)

- declaração contendo a descrição das ações realizadas pelo município, em 2021/2022, para o controle de febre aftosa e brucelose (a declaração deverá contemplar a descrição das ações para as duas doenças para pontuar no item da Diretiva);
- informação da quantidade de veterinários (concursados ou contratados) que a prefeitura disponibiliza para o produtor rural (pessoa física ou jurídica) para as atividades de vacinação contra a brucelose (caso a prefeitura não disponha desses profissionais, deverá informar expressamente no relatório que "não há profissional disponível");

- material de comunicação veiculado pela prefeitura (exemplos: textos jornalísticos disponibilizados em *sites*, revistas e/ou jornais; *banner*, *folder*, *flyer*, cartazes; faixas etc.) para divulgação de campanhas de vacinação contra a febre aftosa e a brucelose, em 2021/2022;
- informação da porcentagem de animais vacinados contra a febre aftosa e a brucelose, em 2021 (informação emitida pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA).

Observação: o item 4.2.1. não receberá a pontuação o município que apresentar a porcentagem média de animais vacinados inferior à porcentagem média estadual, considerando o ano de 2021.

Atividade 4.3. Realização de campanhas educativas para a raiva dos herbívoros (bovinos e bubalinos) (1,0 ponto)

Item 4.3.1. Relatório contendo as seguintes informações (1,0 ponto): **PDF**

- objetivo do projeto ou da ação;
- data de início do projeto ou da ação;
- descrição das atividades realizadas, em 2021/2022;
- material de comunicação veiculado pela prefeitura (exemplos: textos jornalísticos disponibilizados em *sites*, revistas e/ou jornais; *banner*, *folder*, *flyer*, cartazes; faixas etc.) utilizado, em 2021/2022;
- área de abrangência na zona rural (exemplos: bairros, microbacias, comunidades).

Atividade 4.4. Preparação para emergências sanitárias (1,0 ponto)

Item 4.4.1. Resposta ao formulário disponibilizado no sistema informatizado do Município Agro, informando aspectos relacionados à preparação para emergências sanitárias (1,0 ponto). **Formulário Automático**

Atividade 4.5. Monitoramento de ocorrências envolvendo espécies invasoras (1,0 ponto)

Item 4.5.1. Resposta do Município ao Diagnóstico de Percepção do Javali (*Sus scrofa*) (1,0 ponto). **Formulário Automático**

Atividade 4.6. Ações de esclarecimento sobre a destinação correta de embalagens vazias de agrotóxicos (1,0 ponto)

Item 4.6.1. Relatório de ações realizadas pelo município para divulgação, esclarecimento e incentivo à destinação correta de embalagens vazias de agrotóxicos, contendo as seguintes informações (1,0 pontos): **PDF**

- objetivo da ação;
- data de início da ação;
- descrição das atividades realizadas, em 2021/2022;
- local da ação;
- registro fotográfico e/ou material de divulgação (exemplos: *folder, flyer, banner, cartazes, faixas* etc.).

Sugestão: dia/semana do recolhimento de embalagens vazias nos bairros do município – envolvendo o governo municipal, as revendas do município, a Associação Nacional de Defensivos Agrícolas (Andef) etc. –, para incentivar o produtor rural na devolução das embalagens de agrotóxicos e afins. Pode até iniciar a ação com uma palestra sobre o assunto.

Atividade 4.7. Conservação do solo agrícola (1,0 ponto)

Item 4.7.1. Declaração emitida pelo Escritório de Defesa Agropecuária (EDA) vinculado ao município, na qual conste que a prefeitura não tem processo de auto de infração de conservação de solo em andamento com decisão condenatória (0,5 ponto). **PDF**

Item 4.7.2. Informação a respeito de processos do município, sobre auto de infração de conservação de solo em andamento ou com decisão condenatória (0,5 ponto). **PDF**

Observação: o município possui processos de auto de infração de conservação de solo em andamento ou com decisão condenatória?

() sim *se sim, quantos são? _____ () não.

Atividade 4.8. Produção de mudas (1,0 ponto)

Item 4.8.1. Resposta informando se o município possui viveiros que produzem mudas de murta (*Murraya paniculata*). Se não produz (0,5 ponto). **PDF**

Observação: O município possui viveiro que produz mudas de murta (*Murraya paniculata*)?

sim *se sim, quantos são? _____ não. Se não produz (0,5 ponto)

Item 4.8.2. Resposta informando se o município realiza plantio de murta em áreas públicas. Se não produz (0,5 ponto). **PDF**

Observação: o município realiza plantio de murta em áreas públicas?

sim *se sim, quantas mudas foram plantadas? _____ não.

Diretiva 5 – Abastecimento e Segurança Alimentar

	Atividades	Pontuação
5.1	Instituição e operação das instâncias municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.	2,0
5.2	Ações municipais junto às organizações rurais paulistas (cadastro e mobilização).	2,0
5.3	Fomento ao escoamento ou à comercialização dos produtos agropecuários locais.	2,0
5.4	Feira livre agropecuária (com participação mínima de 50% de produtores rurais).	3,0
	Pontuação total da Diretiva	9,0

COMPROVAÇÕES E CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

Atividade 5.1. Instituição e operação das instâncias municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (2,0 pontos)

Item 5.1.1. Lei de instituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (Comsea) com representantes civis e governamentais (1,0 ponto). [PDF](#)

Item 5.1.2. Publicação, em Diário Oficial, da nomeação dos membros do Comsea vigente (0,5 ponto). [PDF](#)

Item 5.1.3. Cópia da ata de reunião do Comsea realizada em 2021 (0,5 ponto). [PDF](#)

Atividade 5.2. Ações municipais junto às organizações rurais paulistas (cadastro e mobilização)

Item 5.2.1. Cadastro de organizações rurais do município (como associações, cooperativas, grupos informais de agricultores*, entre outros), contendo, no mínimo, as seguintes informações (1,0 ponto). [PDF](#)

Modelo

Município	Nome ou razão social da organização	CNPJ	Número de associados	Número de agricultores familiares associados	É fornecedor de produtos para a prefeitura? (S/N)	Produtos Comercializados	Possui DAP Jurídica? (S/N)

***Observação:** no caso dos grupos informais, não se faz necessário que os campos “CNPJ” e “Possui DAP Jurídica” sejam preenchidos, uma vez que esses grupos não apresentam tal grau de formalização.

Item 5.2.2. Descrição das ações desenvolvidas pelo município e/ou em parceria envolvendo organizações rurais (1,0 ponto). [PDF](#)

Modelo

Município	Objetivo do projeto ou da ação	Descrição das ações desenvolvidas pelo município e/ou em parceria envolvendo organizações rurais	Data de realização das atividades	Quantidade de pessoas atendidas, em 2021/2022	Nome ou razão social das organizações envolvidas	Entidades parceiras

Atividade 5.3. Apoio à comercialização dos produtos agropecuários locais (2,0 pontos)

Item 5.3.1. Apoio à comercialização dos produtos agropecuários locais (2,0 pontos).

[PDF](#)

Modelo

Município	Descrição das atividades municipais de apoio à comercialização dos produtos agropecuários locais	Número de produtores apoiados, em 2021/2022	Descrição dos produtos agropecuários comercializados

Observação: exemplos de ações de apoio à comercialização – implantação de entrepostos locais de comercialização de produtos agropecuários, realização de rodadas de negócios, disponibilização de meios de transporte para facilitação da logística de comercialização de produtos agropecuários etc. Neste item não serão aceitas feiras livres agropecuárias e conservação de estradas rurais.

Atividade 5.4. Feira livre em funcionamento (com participação mínima de 50% de produtores rurais) (3,0 pontos)

Item 5.4.1. Lei que comprove a regulamentação da feira (1,0 ponto). [PDF](#)

Item 5.4.2. Relatório contendo os seguintes tópicos (1,0 ponto): [PDF](#)

- descrição da inspeção municipal dos produtos comercializados;
- local de realização da feira;
- periodicidade da feira (dias da semana e horário de funcionamento);

Item 5.4.3. Relatório contendo os seguintes tópicos (1,0 ponto). **PDF**

Município	Nome do feirante	Produtor rural (sim / não)

Diretiva 6 – Fortalecimento Social do Campo

	Atividades	Pontuação
6.1	Ações ou projetos municipais relacionados à educação escolar de residentes da área rural.	2,0
6.2	Ações ou projetos municipais relacionados à segurança pública na área rural.	2,0
6.3	Ações ou projetos municipais relacionados à saúde da população da área rural.	2,0
6.4	Ações ou projetos municipais de capacitação profissional ou empreendedorismo voltados a residentes na área rural.	2,0
6.5	Ações ou projetos culturais, esportivos ou de lazer realizados na área rural ou realizados na área urbana direcionados à população rural.	1,0
	Pontuação total da Diretiva	9,0

COMPROVAÇÕES E CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

Atividade 6.1. Ações ou projetos municipais relacionados à educação escolar de residentes da área rural (2,0 pontos)

Item 6.1.1. Ações ou projetos relacionados à educação escolar de residentes da área rural (2,0 pontos). [PDF](#)

Modelo

Município	Objetivo do projeto ou ação	Forma de participação da prefeitura	Data de início do projeto/ ação	Atividades	Quantidade de pessoas atendidas	Área de abrangência (bairro, microbacia, comunidade)

Exemplos: vale-transporte para uso de ônibus intermunicipais, por estudantes da área rural (ensino superior).

Disponibilização de computadores para estudantes da área rural, para participação em ensino à distância (período de suspensão de aulas presenciais ou cursos EAD) e combate à evasão escolar de estudantes da área rural.

Observações: ações/projetos sob responsabilidade do Estado, Governo Federal, de outras entidades, da iniciativa privada etc. serão aceitos, desde que haja informação clara da participação da prefeitura, EXCETO o transporte escolar do Programa “Caminho da Escola” / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e merenda escolar – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)/FNDE.

Atividade 6.2. Ações ou projetos municipais relacionados à segurança pública na área rural (2,0 pontos)

Item 6.2.1. Prevenção da criminalidade e ações de proteção da população e propriedades rurais (1,0 ponto). [PDF](#)

Modelo

Município	Objetivo do projeto/ação	Participação da prefeitura	Data de início do projeto/ação	Atividades realizadas	Quantidade de pessoas atendidas	Área de abrangência (bairro, microbacia, comunidade)

Exemplos: convênio entre a prefeitura e a Polícia Militar, contemplando a cessão de uso de veículo no patrulhamento da área rural.

Programas de prevenção da criminalidade na área rural (iluminação e câmeras). Aplicativo internet “botão do pânico” (direto com Delegacias de Polícia).

Ações/projetos de segurança para a população indígena, quilombolas etc.
Cursos/capacitação sobre prevenção e ações para proteção da família e propriedade rurais.

Observações: ações/projetos sob responsabilidade do Estado, Governo Federal, de outras entidades, da iniciativa privada etc. serão aceitos, desde que haja informação clara da participação da prefeitura.

Item 6.2.2. Ações/projetos relacionados à prevenção e ao combate à violência doméstica ou ao trabalho precário na área rural (1,0 ponto). [PDF](#)

Modelo

Município	Objetivo do projeto/ação	Participação da prefeitura	Data de início do projeto/ação	Atividades realizadas	Quantidade de pessoas atendidas	Área de abrangência (bairro, microbacia, comunidade)

Exemplos: ações de prevenção e combate à violência doméstica contra a mulher, o homem, a criança, o adolescente. Prevenção e combate ao trabalho escravo, trabalho infantil etc.

Observações: ações/projetos sob responsabilidade do Estado, Governo Federal, de outras entidades, da iniciativa privada etc. serão aceitos, desde que haja informação clara da participação da prefeitura.

Atividade 6.3. Ações ou projetos municipais relacionados à saúde da população da área rural (2,0 pontos)

Item 6.3.1. Ações ou projetos municipais relacionados à saúde da população da área rural (2,0 pontos). [PDF](#)

Modelo

Município	Objetivo do projeto/ação	Participação da prefeitura	Data de início do projeto/ação	Atividades realizadas	Quantidade de pessoas atendidas	Área de abrangência (bairro, microbacia, comunidade)

Exemplos: ações/projetos relacionados à saúde preventiva da mulher rural e do homem rural. Campanhas de vacinação e atenção à saúde de crianças e adolescentes, ou de portadores de deficiência (transporte acessível para tratamentos), ou saúde mental etc. de residentes da área rural.

Disponibilização de “Médico de família”, “Mutirão da saúde”, “Saúde itinerante”, unidade móvel para atendimento integral da saúde da população na área rural (consulta médica, oftalmologia, assistência odontológica, exames etc.). Cursos/campanhas de prevenção e cuidados da saúde de jovens, idosos, gestantes etc., prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (DTS’s). Ações para acesso da população rural à vacinação contra a Covid-19.

Observações: ações/projetos sob responsabilidade do Estado, Governo Federal, de outras entidades, da iniciativa privada etc. serão aceitos, desde que haja informação clara da participação da prefeitura.

Atividade 6.4. Ações ou projetos municipais de capacitação profissional ou empreendedorismo, voltados aos residentes da área rural (2,0 pontos)

Item 6.4.1. Ações ou projetos municipais de capacitação profissional ou empreendedorismo, voltados aos residentes da área rural (2,0 pontos). [PDF](#)

Modelo

Município	Objetivo do projeto/ação	Participação da prefeitura	Data de início do projeto/ação	Atividades realizadas	Quantidade de pessoas atendidas	Área de abrangência (bairro, microbacia, comunidade)

Exemplos: formação profissional rural, formação técnica, empreendedorismo para o desenvolvimento de “conhecimentos, habilidades e atitudes para a vida produtiva e social”, contribuindo para a permanência da população jovem no campo e favorecendo a sucessão familiar.

Observações: a educação escolar formal não será aceita nesta Atividade (informar na Atividade 6.1).

Ações/projetos sob responsabilidade do Estado, Governo Federal, de outras entidades, da iniciativa privada etc. serão aceitos, desde que haja informação clara da participação da prefeitura.

Atividade 6.5. Ações ou projetos culturais, esportivos ou de lazer realizados na área rural ou realizados na área urbana direcionados à população rural (1,0 ponto)

Item 6.5.1. Ações ou projetos culturais, esportivos ou de lazer realizados na área rural ou realizados na área urbana direcionados à população rural (1,0 ponto).

Modelo

Municípios	Objetivo do projeto/ação	Participação da prefeitura	Data de início do projeto/ação	Atividades realizadas	Quantidade de pessoas atendidas	Área de abrangência (bairro, microbacia, comunidade)

Exemplos: biblioteca itinerante, cursos/oficinas de educação artística e ambiental, concursos culturais, cursos e apresentações musicais, teatrais, dança e outras iniciativas artísticas; campeonatos esportivos; recreações.

Observações: ações/projetos sob responsabilidade do Estado, Governo Federal, de outras entidades, da iniciativa privada etc. serão aceitos, desde que haja informação clara da participação da prefeitura.

Diretiva 7 – Solo e Água

	Atividades	Pontuação
7.1	Plano Municipal de Conservação do Solo (ou de Controle de Erosões).	2,0
7.2	Ações de conservação do solo ou de controle de erosões realizadas na área rural.	2,5
7.3	Ações de conservação ou de recuperação de nascentes.	2,5
7.4	Execução de ações na área rural previstas no Plano de Bacia Hidrográfica.	2,0
	Pontuação total da Diretiva	9,0

COMPROVAÇÕES E CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

Atividade 7.1. Plano Municipal de Conservação do Solo (ou de Controle de Erosões) (2,0 pontos)

Item 7.1.1. Plano Municipal de Conservação do Solo (ou de Controle de Erosões) (2,0 pontos). [PDF](#)

Atividade 7.2. Ações de conservação do solo ou de controle de erosões realizadas na área rural, em 2021/2022 (2,5 pontos)

Item 7.2.1. Ações de conservação do solo e ou controle da erosão realizadas em área rural (2,5 pontos). [PDF](#)

Modelo

Município	Ações realizadas	Tamanho da área recuperada (ha)	Latitude	Longitude

Observação: ações de manutenção ou recuperação de estradas rurais são avaliadas na atividade 2.1, não sendo aceitas para pontuação neste item.

Atividade 7.3. Ações de conservação ou de recuperação de nascentes (2,5 pontos)

Item 7.3.1. Ações de conservação e ou recuperação de nascentes, em 2021/2022 (2,5 pontos). [PDF](#)

Modelo

Município	Nascente recuperada	Área recuperada	latitude	longitude
	sítio São José 1			

Atividade 7.4. Execução de ações na área rural previstas no Plano de Bacia Hidrográfica (2,0 pontos)

Item 7.4.1. Plano de Bacia Hidrográfica do município, para 2021/2022 (1,0 ponto).

PDF

Item 7.4.2. Execução de ações na área rural previstas no Plano de Bacia Hidrográfica (1,0 ponto). **PDF**

Modelo

Município	Descrição da ação realizada	Período de realização	Localização	Latitude	Longitude

Diretiva 8 – Biodiversidade

	Atividades	Pontuação
8.1	Estratégia de apoio à adequação ambiental das propriedades rurais do município.	3,0
8.2	Ações de incentivo à recomposição ecológica.	3,0
8.3	Relação de espécies, com a classificação de nativas ou exóticas, empregadas nas ações de arborização urbana ou de recomposição ecológica no município.	3,0
Pontuação total da Diretiva		9,0

COMPROVAÇÕES E CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

Atividade 8.1. Estratégia de apoio à Adequação Ambiental das propriedades rurais do município (3,0 pontos)

Item 8.1.1. Relatório contendo as seguintes informações (3,0 pontos): **PDF**

- endereço completo do local de apoio aos proprietários rurais e possuidores para inscrição no Módulo Adequação Ambiental do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (CAR e Sicar-SP);
- horário de funcionamento para os atendimentos;
- quantidade de pessoas atendidas, em 2021/2022;
- responsáveis pelos atendimentos;
- material de apoio aos proprietários rurais/possuidores (*folder*, cartilhas etc.).

Atividade 8.2. Ações de incentivo à recomposição ecológica (3,0 pontos)

Item 8.2.1. Ações de incentivo à recomposição ecológica (3,0 pontos). **PDF**

Modelo

Município	Ações de recomposição ecológica de APP e/ou Reserva Legal	Propriedade atendida	Latitude	Longitude

Atividade 8.3. Relação de espécies, com a classificação de nativas ou exóticas, empregadas nas ações de arborização urbana ou de recomposição ecológica no município (3,0 pontos)

Item 8.3.1. Relação de espécies, com a classificação de nativas ou exóticas, empregadas nas ações de arborização urbana ou de recomposição ecológica no município (3,0 pontos). **PDF**

Modelo

Município	Ação	Espécie	Exótica/nativa
	arborização urbana		
	recomposição florestal		

Diretiva 9 – Resiliência, Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas

	Atividades	Pontuação
9.1	Ações de controle e prevenção de incêndios na área rural.	3,0
9.2	Ações de proteção e Defesa Civil na área rural.	3,0
9.3	Ações de incentivo à adoção dos processos tecnológicos preconizados no Plano ABC.	3,0
	Pontuação total da Diretiva	9,0

COMPROVAÇÕES E CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

Atividade 9.1. Ações de controle e prevenção de incêndios na área rural (3,0 pontos)

Item 9.1.1. Instrumento de cooperação com outras entidades públicas ou privadas para prevenção de incêndios na área rural, ou documento que comprove a participação do município na Rede Integrada de Emergências (Rinem) (1,5 ponto). **PDF**

Item 9.1.2. Lista com nome completo dos membros da brigada municipal de incêndios (1,5 ponto). **PDF**

Atividade 9.2. Ações de Proteção e Defesa Civil na área rural (3,0 pontos)

Item 9.2.1. Relatório contendo as seguintes informações (2,0 pontos): **PDF**

- Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- descrição das ações previstas para a área rural.

Item 9.2.2. Relatório de ocorrências municipais registradas no Sistema Integrado de Defesa Civil, indicando a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade) e a localização (área urbana ou área rural) de cada ocorrência, entre janeiro de 2020 e junho de 2021 (1,0 ponto). **PDF**

Observação: não havendo ocorrência, enviar extrato do Sistema da Defesa Civil em branco.

Atividade 9.3. Ações de incentivo à adoção dos processos tecnológicos preconizados no Plano ABC (3,0 pontos)

Item 9.3.1. Ações de incentivo à adoção dos processos tecnológicos preconizados pelo Plano ABC (3,0 pontos). **PDF**

Modelo

Município	Objetivo da ação ou projeto	Atividades realizadas	Quantidade de pessoas atendidas	Área de abrangência (bairros, microbacias etc.)

Diretiva 10 – Interação Campo-Cidade

	Atividades	Pontuação
10.1	Eventos destinados à promoção da agropecuária local.	4,0
10.2	Ações ou projetos municipais que favoreçam o turismo rural no município.	3,0
10.3	Ações ou projetos municipais que favoreçam a agricultura urbana e periurbana.	2,0
	Pontuação total da Diretiva	9,0

COMPROVAÇÕES E CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

Atividade 10.1. Eventos destinados à promoção da agropecuária local (4,0 pontos)

Item 10.1.1. Eventos destinados à promoção da agropecuária local (3,0 pontos). [PDF](#)

Modelo

Município	Título do evento	Local do evento	Data do evento e horário de realização do evento	Quantidade de pessoas participantes do evento, em 2021/2022	Atividades realizadas pela prefeitura no evento, em 2021/2022

Anexar material de comunicação e divulgação do evento (*folder, flyer, banner, cartazes, faixas etc.*), registro fotográfico do evento ou matéria jornalística na mídia ou nas redes sociais.

Exemplos: feira de agronegócios/máquinas; feira de flores, plantas e da primavera; feira do café; feira de produção artesanal; feira de abertura da colheita; leilão de gado; feira de animais; leilões virtuais.

Observação: as feiras livres agropecuárias com participação de produtores são pontuadas no item 5.4.1., não sendo aceitas para pontuação neste item.

Item 10.1.2. Resposta ao formulário disponibilizado no sistema informatizado do Município Agro, informando a respeito dos eventos destinados à promoção da agropecuária local (1,0 ponto). [Formulário](#)

Atividade 10.2. Ações ou projetos municipais que favoreçam o turismo rural no município (3,0 pontos)

Item 10.2.1. Relatório referente às ações que favoreçam o turismo rural no município, contendo as seguintes informações (3,0 pontos). [PDF](#)

Modelo

Município	Nome da ação	Data de início (e término, se for o caso)	Objetivo da ação ou do projeto	Nomes dos produtores rurais e/ou representantes, que participaram ou participam da ação	Quantidade e tipos de atividades promovidas pela prefeitura dentro da ação, em 2021/2022	Síntese dos resultados já alcançados com a ação

Anexar, se for o caso: registro fotográfico, material de comunicação e divulgação da ação (*folder, flyer, banner, cartazes, faixas* etc.).

Exemplos de ações: apoio na divulgação de empreendimentos de turismo rural; interlocução junto a produtores rurais, agências e operadoras de turismo; promoção ou realização de capacitações sobre turismo rural; apoio ao associativismo de produtores, com foco no turismo rural.

Atividade 10.3. Ações ou projetos municipais que favoreçam a agricultura urbana e periurbana (2,0 pontos)

Item 10.3.1. Ações ou projetos municipais que favoreçam a agricultura urbana e periurbana (2,0 pontos). [PDF](#)

Modelo

Município	Objetivo da ação ou do projeto	Data de início da ação ou do projeto	Atividades realizadas pela prefeitura na ação ou no projeto, em 2021/2022	Quantidade de pessoas atendidas na ação ou no projeto, em 2021/2022	Local de execução da ação ou do projeto (espaços privados, espaços públicos, áreas verdes urbanas, não edificáveis)

Exemplos: uso de plantas medicinais; projetos de farmácia viva; hortas em praças, escolas, parques etc.

PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES DO MUNICÍPIO AGRO – *RANKING* PAULISTA

1. Capacitação sobre o Manual Operacional (1,0 ponto).
2. Capacitação sobre o Sistema WEB do Município Agro (1,0 ponto).
3. Capacitação sobre levantamentos estatísticos agropecuários (1,0 ponto).
4. Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro) - Participação dos municípios nos Comitês de Bacias (1,0 ponto).

A pontuação será concedida ao município que cumprir as seguintes etapas, em cada uma das capacitações: inscrição do(s) participante(s); preenchimento da lista de presença; avaliação do evento.

PROATIVIDADE

Os municípios participantes poderão apresentar até três (3) Iniciativas como itens de proatividade, identificando as Diretivas com as quais se relacionam e explicitando a relação com a área rural do município. A cada uma das iniciativas apresentadas poderão ser atribuídos até dois pontos, podendo assim totalizar até seis (6) pontos.

Cada uma das iniciativas deve ser apresentada por meio de um relatório específico, contendo as seguintes informações:

- diagnóstico – identificação do problema, apresentando suas causas e os impactos na população rural;
- solução proposta – identificado o problema, relatar quais são os instrumentos escolhidos para sua solução, descrevendo a metodologia de trabalho e os atores envolvidos;
- execução da ação proposta – apresentar as aplicações da solução, sua abrangência, há quanto tempo o município as pratica, indicando quais estratégias e adaptações foram necessárias para implementar a solução na realidade do município;
- resultados – demonstrar os resultados obtidos, em quanto tempo se observaram os primeiros resultados, se há previsão de expandir a aplicação da solução e se foram verificados impactos negativos com sua aplicação, sinalizando como se pretende resolvê-los.

Exemplos: programas de compras de produtos agropecuários da região do município, para além do patamar obrigatório previsto no PNAE; iniciativas de integração entre a Defesa Agropecuária e a Vigilância Sanitária, para a fiscalização de alimentos, adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), programa municipal de controles de outras zoonoses, atuação em outras campanhas de controle, campanhas para entrega de relatório de inspeção para cancro cítrico e greening, campanhas para o incentivo do cadastro das áreas de plantio de soja, no Escritório de Defesa Agropecuária (EDA)/CDA entre outros (será melhor explicado nas palestras para as prefeituras).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria da Agricultura e Abastecimento promoverá capacitações de aprimoramento para melhoria da execução das atividades que compõem as Diretivas, bem como disponibilizará materiais referenciais que ficarão disponíveis no *site*: <http://cidadanianocampo.sp.gov.br/municipio-agro/>

ADENDO – GLOSSÁRIO

“CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO – *RANKING* PAULISTA”

Boletim Classificatório: documento contendo detalhes da avaliação e da pontuação dos municípios, de acordo com cada Diretiva, Capacitações e Proatividades.

Capacitações: eventos destinados ao esclarecimento de dúvidas sobre o programa, a elaboração de documentação para as Diretivas, esclarecimentos sobre o manual operacional, temas relacionados ao programa e uso do sistema *web* para inserção da documentação.

Certificação “Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista”: certificado concedido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento aos municípios cuja pontuação final for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e que não apresentem pontuação 0 (zero) em qualquer Diretiva.

Ciclo de Desenvolvimento Rural: período estabelecido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento compreendido entre a data de início considerada para a aferição da execução das Diretivas e atividades do projeto, até o evento de premiação e divulgação do novo ciclo.

Diretivas: conjuntos de ações relevantes para implementação do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – *Ranking* Paulista.

Documentos Comprobatórios: são documentos que comprovam a execução das atividades dentro das Diretivas propostas neste Manual Operacional.

Evolução dos municípios no *Ranking*: lista dos municípios que apresentaram melhora na pontuação entre o ciclo anterior e o atual, e que não tenham zerado nenhuma diretiva.

Interlocutor e Suplente: representantes do município participante do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, indicados pelo prefeito no Termo de Adesão/Convalidação. Os indicados serão os contatos do município com a coordenação e o Grupo de Trabalho do “Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista”.

Logomarca: símbolo atribuído aos municípios certificados durante o Ciclo de Desenvolvimento Rural que se encerrou. Será outorgado ao município certificado o direito de utilizar a logomarca do “Cidadania no Campo – Município Agro – *Ranking* Paulista”. O uso da logomarca se limita ao setor público, com validade de um (1) ano, até a certificação do próximo Ciclo de Desenvolvimento Rural, o qual perderá o direito caso não mantenha a certificação.

Preferência por recursos públicos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: os municípios que obtiverem as melhores pontuações no Ciclo de Desenvolvimento Rural Sustentável vigente, desde que atendam aos requisitos legais estabelecidos e apresentem Plano de Trabalho adequado às diretrizes “Cidadania no Campo 2030”, terão acesso preferencial aos recursos públicos, quando disponíveis e geridos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Critério para deliberação na ocorrência de dupla preferência por recursos: um mesmo município não poderá acumular dupla premiação (*Ranking* de Desenvolvimento Rural Sustentável e Evolução dos municípios no *Ranking*), devendo, caso ocorra a situação, receber a de maior valor.

Proatividade: serão consideradas como proatividade as iniciativas diferenciadas daquelas solicitadas pelo projeto e relacionadas ao menos a uma das Diretivas.

A pontuação da Proatividade varia entre 0 (zero) e 2 (dois) pontos e será atribuída mediante avaliação do relatório que deverá conter minimamente:

1) diagnóstico da situação a ser solucionada; 2) apresentação das soluções propostas; 3) indicação das atividades realizadas pelo município frente à situação do diagnóstico; e 4) resultados obtidos com a aplicação da solução.

Ranking de Desenvolvimento Rural Sustentável Paulista: lista dos municípios participantes classificados por ordem decrescente da pontuação final obtida no Ciclo de Desenvolvimento Rural Sustentável vigente.

Termo de Adesão: documento pelo qual a administração do município formaliza o compromisso voluntário de validar a adesão e inserir, no planejamento e na gestão de desenvolvimento rural do território sob sua jurisdição, as Diretivas propostas. A adesão se configura a partir da confirmação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, após envio do Termo de Adesão e dos documentos previstos no Decreto Estadual n.º 64.467/2019.

Termo de Convalidação: documento pelo qual a administração atual do município formaliza o compromisso voluntário de convalidar a adesão e inserir, no planejamento e na gestão de desenvolvimento rural do território sob sua jurisdição, as Diretivas propostas. A convalidação se configura a partir da confirmação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, após envio do Termo de Convalidação e, em caso de alteração na documentação enviada na adesão, dos documentos previstos no Decreto Estadual n.º 64.467/2019.

Termo de Substituição de Representantes Municipais: documento pelo qual a administração do município comunica à Secretaria de Agricultura e Abastecimento a alteração dos representantes municipais, sendo eles o(a) prefeito(a), o(a) interlocutor(a) ou o(a) suplente.



*<http://cidadanianocampo.sp.gov.br>
municipioagro@sp.gov.br*

Acessem!



Baixe o
Manual Operacional

AGROSP
SUSTENTÁVEL E INOVADOR

SECRETARIA DE
**AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO**

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO